



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## ***Estado do Paraná***

(PROJETO DE LEI Nº. 075/2011 – PMA)

### **LEI Nº. 2.242 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011**

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
2.027. Manter o Programa de Merenda dos Centros Municipais de Educação Infantil	
3.3.90.32. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.108. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	
3.3.90.39. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.16. 3303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.39. 3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.39. 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4.4.90.51. 1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30. 3000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.120. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.16. 3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.124. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

## Estado do Paraná

**Art. 2º** - Os recursos para a Suplementação de Crédito Especial de que trata esta lei serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 1002 Sistema de Água e Esgoto no valor R\$ 141.000,00 (cento e quarenta um mil reais) e do cancelamento no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.033. Manter o Departamento de Cultura		
3.1.90.11. 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
3.1.90.13. 3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal		
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos		
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.048. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.91.13. 3303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto		
3.1.90.11. 1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.500,00
3.1.91.13. 1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.500,00
3.3.90.30. 1002 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
4.4.90.52. 1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER		
2.120. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer		
3.1.90.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.127. Manter as Estradas Rurais		
3.3.90.30. 3511 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00

**Art. 3º** - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMAS	Acrescentar	Reduzir
0002. APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00	
0004. ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00	
0005. EDUCAÇÃO INFANTIL	14.000,00	
0007. TRANSPORTE ESCOLAR		21.000,00
0009. DIFUSÃO CULTURAL	11.000,00	28.000,00
0011. ESPORTE PARA TODOS	5.000,00	5.000,00
0012. ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	2.000,00	2.000,00
0019. AGROPECUÁRIA		15.000,00
0021. SERVIÇOS URBANOS	275.000,00	119.000,00
0023. ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## ***Estado do Paraná***

**Art. 4º** - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.093 de 13 de julho de 2010, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÕES	Acrescentar	Reduzir
2.026. Manter o Programa de Merenda Escolar	18.000,00	
2.027. Manter o Programa de Merenda dos Centros Municipais de Educação Infantil	14.000,00	
2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar		21.000,00
2.033. Manter o Departamento de Cultura		20.000,00
2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal		3.000,00
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos		5.000,00
2.048. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	2.000,00	2.000,00
2.065. Manter os Serviços Urbanos	15.000,00	
2.108. Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	11.000,00	
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	260.000,00	119.000,00
2.120. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	5.000,00	5.000,00
2.124. Manter o Departamento de Agricultura	2.000,00	
2.127. Manter as Estradas Rurais		15.000,00
6.002. Manter o Projeto Esperança - PSB	4.000,00	

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2011, 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2010 ATÉ 30/09/2010</b>	207.605,86
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundef	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>207.605,86</b>

<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2011 ATÉ 30/09/2011</b>	1.879.223,90
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundef	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>1.879.223,90</b>

<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2010 ATÉ 31/12/2010</b>	606.409,70
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>606.409,70</b>

<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundef	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>0,00</b>

<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
Receita Ajustada período de 01/01/2011 a 30/09/2011	1.879.223,90
Receita Ajustada período de 01/01/2010 a 30/09/2010	1.879.223,90
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2010/RECEITA 2011)	1,00
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita OUTUBRO A DEZEMBRO 2011 (média arrecadação últimos 03 meses)	<b>665.325,96</b>

<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
<b>RECEITA DE JANEIRO A AGOSTO DE 2011</b>	1.879.223,90
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/2011 A DEZEMBRO 2011 - RECURSOS 1002</b>	665.325,96
<b>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>2.544.549,86</b>
<b>RECEITA PREVISTA 2011 - FONTE 1002</b>	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>0,00</b>

<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	2.544.549,86
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2011	<b>0,00</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1002</b>	<b>2.544.549,86</b>

<b>Lei 2177/2011</b>	<b>(2.355.000,00)</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1002</b>	<b>189.549,86</b>